

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (015) 3267-8800 – FAX (015) 3267-8815

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2021

EDITAL DE REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**, Estado de São Paulo, coordenada pela Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 201, de 23 de junho de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, o **Resultado Final da PROVA PRÁTICA e a relação dos candidatos APROVADOS no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2021, por ordem de classificação**. A convocação para admissão do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura. A simples aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à admissão, pois a Prefeitura convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

MOTORISTA									
CLASS	R.G.	CANDIDATO	N.F.	P.P.	P.O.	MAT	PORT	C.E.	NASC.
1º	413713878	ANDERSOM ROGERIO MACHADO PINTO	131	75	56	8	12	36	07/11/1983
2º	235835547	LUIZ ANTÔNIO FAUSTINO	107	55	52	8	8	36	15/10/1970

NÃO CLASSIFICADOS:

R.G.	P.P.
149283210	AUSENTE
268605324	AUSENTE
16278604	AUSENTE
200479817	AUSENTE

LEGENDA:

CLASS – Classificação obtida pelo Candidato;

N.F. – Nota Final do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado;

PP – Total de pontos obtidos na Prova Prática;

P.O. – Total de pontos obtidos na Prova Objetiva;

MAT. – Pontos obtidos na disciplina de Matemática;

PORT. – Pontos obtidos na disciplina de Português;

C.E. – Pontos obtidos na disciplina de Conhecimentos Específicos;

NASC. – Data de nascimento do Candidato.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

No caso de empate na classificação final, os critérios para desempate serão os seguintes:

1. Preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data desse Edital, nos termos da Lei Federal Nº: 10.741/2003, sendo dada a preferência sempre ao candidato com maior idade considerando-se dia, mês e ano de nascimento, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
2. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na Prova Prática;
3. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos;
4. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na disciplina de Português;
5. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na disciplina de Matemática;
6. Preferência ao candidato com maior idade, sendo esta inferior a 60 anos, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;
7. Alistado como jurado pelo Presidente do Tribunal de Júri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal;
8. Vencedor de sorteio, caso persista o empate após os critérios anteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (015) 3267-8800 – FAX (015) 3267-8815

8.1. O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

Capela do Alto, 06 de agosto de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES
Prefeito Municipal